REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 618/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram que a educação é direito de todos, cabendo, portanto, ao Poder Executivo Municipal a garantia da inserção dessas crianças nas creches-escolas;
b) os agentes criminosos utilizam as nossas crianças para praticar crimes e inseri-las nas drogas; urge, por isso, a necessidade de mantê-las em período integral nas escolas, já que as mães atualmente necessitam trabalhar para garantir, junto aos maridos ou não, o sustento da família;
c) a educação transforma um país, e o Poder Público, parlamentares e sociedade civil, todos devemos trabalhar em prol de uma educação eficiente e de qualidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir uma creche-escola para a comunidade de Sussuarana – Av. Ulisses Guimarães.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães

Waldir Pires